LEI COMPLEMENTAR Nº. 02 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre criação de emprego público que menciona nos quadros da Câmara Municipal de São José do Barreiro/SP."

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro de cargos e salários da Câmara Municipal de São José do Barreiro, 1 (um) emprego de Serviços Gerais, de provimento efetivo, carga horária de 40 horas semanais, nível de Ensino Médio Incompleto, salário mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta sete reais).

ARTIGO 2º - São atribuições do emprego de Serviços Gerais:

1. **Realizar serviços em geral como: recebimento, entrega, separação e distribuição de correspondências, documentos, pagamentos, materiais e extração de cópias;**

2. **Executar atividades de limpeza, copa e conservação das instalações interna e externa do Prédio da Câmara Municipal;**

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 21 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 058
S. J. do Barreiro 26/02/2017